



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

DECRETO N. 810/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

APROVA O DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o Plano Diretor Municipal, artigo 54, §1 da Lei Complementar 29, de 16 de abril de 2009 e em conformidade ao inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

Decreta:

Art. 1º Aprova o “*Desdobramento*” do imóvel de propriedade de NELCIR ANTONIO MARTINELLI, CPF nº 345.349.979-49, lote nº 42 com **área total de 1.303,84m²**, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 43.364, da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, *desdobrando em 3 (três) partes*:

DESDOBRAMENTO 01

Lote urbano 42-A, com área total de 545,84m², sendo 156,90m² de área não edificável, os quais confrontam em conjunto: AO NORDESTE: em 6,50m com a Avenida Buenos Aires e em 18,94m com o lote 42-B; ao SUDOESTE: em 18,00m com o lote nº97; ao NOROESTE: em 55,49m com a divisa do perímetro urbano que o separa do lote rural nº 14; ao SUDESTE: em 30,53m com o lote 42-B e em 15,00m com o lote nº 42-C que será lembrado ao lote nº 97. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 545,84m².

DESDOBRAMENTO 02

Lote urbano 42-B, com área total de 540,43 m², confrontando-se: AO NORDESTE: em 29,50m com a Avenida Buenos Aires; ao SUDOESTE: em 18,94m com o lote 42-A; ao NOROESTE: em 30,53m com o lote 42-A; ao SUDESTE: em 20,83m com o lote 42-C que será lembrado ao lote nº 97. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 540,43m².

DESDOBRAMENTO 03

Lote urbano 42-C, com área total de 217,57 m², confrontando-se: AO NORDESTE: em 4,12m com a Avenida Buenos Aires; ao SUDOESTE: em 9,08m com o lote nº 97; ao NOROESTE: em 35,83m sendo 15,00m com o lote nº 42-A e 20,83m com o lote nº 42-B; ao SUDESTE: em 33,16m com o lote nº 97 o qual será lembrado. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 217,57m².

Art. 2º Aprova o “*Remembramento*” dos imóveis de propriedade de NELCIR ANTONIO MARTINELLI, CPF nº 345.349.979-49, **lote nº 42-C com área total de 217,57m²**, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 43.364, e o **lote nº 97 com área**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



de 2.156,86m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 43.360 da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, *remembrando em apenas um lote*:

REMEMBRAMENTO 01


Lote urbano nº 97, com área total de 2.374,43m², resultante do remembramento de 2.156,86m² do lote urbano nº97 + 217,57m² do lote urbano nº 42-C, confrontando-se: AO NORDESTE: em 33,30m (4,12m +29,18m) com a Avenida Buenos Aires e em 18,00m com o lote 42-A; ao SUDOESTE: em 28,20m com o lote nº68 e em 16,40m com o lote nº 96 ; ao NOROESTE: em 50,00m com a divisa do perímetro urbano que o separa do lote rural nº 14 e em 15,00m com o lote nº 42-A e em 20,83m com o lote nº 42-B ; ao SUDESTE: em 50,00m com o lote nº 96 e em 17,15m com a Av. Buenos Aires. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.374,43m².


Art. 3 Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 16 de novembro de 2015.


Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

PROTOCOLO Nº 289
EM 16 DE novembro DE 2015
ASS 
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

Publicado no Mural Público Municipal Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 16.11.15 a 16.12.15

Nome: _____
Cargo: _____
Metricula: _____